UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica
Rodovia BR 050, KM 78, Bloco 1D, 2º andar - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6779/6778 - www.mecanica.ufu.br - femec@mecanica.ufu.br

ATA

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na sala de Reunião Virtual - plataforma web - Cisco Webex Meetings, nesta cidade, teve início a terceira Reunião Extraordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica, ano 2020, sob a Presidência da Diretora, nomeada através da Portaria R 903 de 02 de maio de 2017, Professora Elaine Gomes Assis, estando presentes os Srs. Conselheiros previamente convocados e em número regimental, conforme assinatura na lista de presença, documento SEI 2268871. A Presidente do Conselho, Profª. Elaine Gomes Assis, iniciou a sessão contando com a presença *on-line* dos seguintes Conselheiros: Daniel Dall´Onder dos Santos, Douglas Bezerra de Araújo, Elias Bitencourt Teodoro, Gilmar Guimarães, João Marcelo Vedovoto, Louriel Oliveira Vilarinho, Luciano José Arantes, Márcio Bacci dos Silva, Núbia dos Santos Saad, Roberto de Souza Martins, Roberto Mendes Finzi Neto, Valério Luiz Borges, Guênia Mara Vieira Ladeira, Frederico Antônio Rezende Vera (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica), Pedro Henrique Silva Oliveira (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica), João Eduardo Silva Ortega (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica) e Túlio Alves Rodrigues (representante discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica). Ausências justificadas: Arthur Alves Fiocchi, Washington Martins da Silva Júnior e Luiz Antônio dos Santos. Ausentes: José Antônio Ferreira Borges, Marcelo Braga dos Santos, Tobias Souza Morais, Diego Augusto Costa Alves e Gualter Aurélio Alves de Souza. A Presidente da sessão, Profª Elaine Gomes Assis, iniciou a reunião conforme pauta de convocação. Ordem do Dia. Tema 1) **Processo 23117.007885/2020-18 – Plano de Trabalho Docente 2020-1**. Relator: Prof. Louriel Oliveira Vilarinho. **Diligência.** O relator destacou que foi encaminhado, dentro do processo, e-mail direcionado aos docentes que deveriam realizar a regularização dos planos e que nem todos responderam; porém, com o encerramento do prazo, o relatório foi finalizado na última sexta-feira. Ponderou que embora o semestre 2020-1 não tenha sido efetivado, os planos de trabalho deveriam ser apreciados. Na sequência realizou a apresentação do relatório elaborado pela Comissão (documento SEI 2266313), contendo quadro síntese de cada docente e respectivos gráficos globais das cargas horárias do conjunto de docentes da FEMEC, seguindo o modelo recomendado pelo Ministério Público. Informou que as linhas vazias no quadro referem-se ao não envio do plano pelos docentes no prazo estipulado. Mencionou em sua análise a importância da Faculdade melhorar nas atividades de extensão. O relatório finaliza com a seguinte conclusão: “Os planos de trabalho dos docentes da FEMEC, referente ao semestre 2020-1 e relacionados na Tabela 01 do presente relatório foram apresentados no contexto da Resolução SEI Nº 02/2018 do CONDIR, com os respectivos gráficos de análise de cargas horárias. É possível afirmar que a maioria dos docentes da FEMEC realiza atividades de ensino, pesquisa e gestão”. Em discussão, foi verificado que o docente Giuliano Gardolinski Venson ainda estava em afastamento para Pós-Graduação e por esse motivo não consta o plano de trabalho no presente processo. Finalizados os esclarecimentos da matéria, o relatório elaborado pela Comissão foi aprovado por unanimidade. Tema 2) **Processo 23117.043612/2020-37 - Plano de Trabalho Docente 2020 - AARE (Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais).** Relator: Prof. Louriel Oliveira Vilarinho. **Diligência.** Semelhante ao processo anterior, o relator realizou a apresentação do relatório elaborado pela Comissão (documento SEI 2266382) contendo quadro síntese de cada docente e respectivos gráficos globais das cargas horárias do conjunto de docentes da FEMEC, seguindo o modelo recomendado pelo Ministério Público. No relatório constam 2 quadros demonstrativos para cada etapa AARE (Etapa I e Etapa II). Informou que as linhas vazias no quadro referem-se ao não envio do plano pelos docentes no prazo estipulado. O relatório finaliza com a seguinte conclusão: “Os planos de trabalho dos

docentes da FEMEC, referente ao semestre AARE 2020 Etapas 1 e 2, e relacionados na Tabela 01 do presente relatório, foram apresentados no contexto da Resolução SEI Nº 02/2018 do CONDIR e observância à Resolução Nº 7/2020 do CONGRAD, com os respectivos gráficos de análise de cargas horárias. É possível afirmar que a maioria dos docentes da FEMEC realiza atividades de ensino, pesquisa e gestão". Antes de abrir o tema para discussão, a Presidente da sessão informou que a diretoria não recebeu nenhuma informação oficial relacionada à saúde ou outra questão, dos dois docentes que não apresentaram o plano de trabalho. Em discussão, o Prof. Márcio Bacci da Silva parabenizou a Comissão pela elaboração do relatório, mencionando que servirá de referência para os próximos semestres. Ponderou acerca de quantidade de horas destinadas em diversas atividades, como orientação e outras. O Prof. Louriel esclareceu que a Comissão não entrou no mérito de avaliar esses quantitativos, os dados são baseados nas informações registradas por cada docente; porém, disse ser importante haver um balizamento de carga horária. A Presidente da sessão, concordou com os apontamentos feitos pelos professores Márcio Bacci e Louriel acerca do preenchimento do plano de trabalho e externou que é uma preocupação os ajustes para fechar a carga horária; ponderou que a homogeneização dos dados é institucional. Disse que pretende trazer ao Conselho, discussão sobre a elaboração do fechamento do que foi planejado no plano de trabalho, tendo assim, a oportunidade de crescimento como faculdade. Mencionou em relação à aprovação das AARE uma preocupação, pois pelas AARE os docentes não são obrigados a ministrar aulas e pela legislação há a obrigatoriedade de ministrar aulas; nesse sentindo, a diretoria apenas transmite a pergunta acerca de qual docente gostaria de ministrar determinado conteúdo nas AARE. Finalizados os esclarecimentos da matéria, o relatório elaborado pela Comissão foi aprovado por unanimidade. Nada mais a tratar, a Presidente do Conselho encerrou a sessão às oito horas e quarenta e sete minutos agradecendo a presença dos conselheiros. Esta ata foi redigida por mim, Angela Martins Guerra Lourenço que a assinarei, na qualidade de secretária da FEMEC, com os demais conselheiros, caso seja aprovada. Uberlândia, 21 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elias Bitencourt Teodoro**, **Conselheiro(a)**, em 05/10/2020, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Angela Martins Guerra Lourenço**, **Secretário(a)**, em 05/10/2020, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Martins**, **Conselheiro(a)**, em 05/10/2020, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Túlio Alves Rodrigues**, **Conselheiro(a)**, em 05/10/2020, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Augusto Costa Alves**, **Conselheiro(a)**, em 05/10/2020, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Silva Ortega**, **Conselheiro(a)**, em 05/10/2020, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Gomes Assis**, **Presidente**, em 05/10/2020, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Braga dos Santos**, **Conselheiro(a)**, em 05/10/2020, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Louriel Oliveira Vilarinho**, **Conselheiro(a)**, em 05/10/2020, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Guimarães**, **Conselheiro(a)**, em 05/10/2020, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Dall'Onder dos Santos**, **Conselheiro(a)**, em 05/10/2020, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Valério Luiz Borges**, **Conselheiro(a)**, em 05/10/2020, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nubia dos Santos Saad**, **Conselheiro(a)**, em 05/10/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Guenia Mara Vieira Ladeira**, **Conselheiro(a)**, em 05/10/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Alves Fiocchi**, **Conselheiro(a)**, em 05/10/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Bacci da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 05/10/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2300903** e o código CRC **F5E4A6F1**.

Referência: Processo nº 23117.058102/2020-64 SEI nº 2300903